

PROJETO DE LEI Nº EM-052/2006

*Dá nova redação aos parágrafos 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 6.315, de 07 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a alienação de áreas lindeiras de propriedade do Município à Alice Gomes de Lacerda, Ângela Maria de Lacerda, Pedro Fernandes de Lacerda, Mauro Gomes de Lacerda e Rosana Gomes de Lacerda.*

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 6.315, de 07 de fevereiro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º .....

§ 1º A área lindeira, objeto da presente alienação, deverá ser unificada a uma casa de morada nº 147 e seu respectivo lote de nº 228, da quadra nº 026, zona nº 18, com área de 306,00 m<sup>2</sup> (trezentos e seis metros quadrados), de propriedade de Alice Gomes de Lacerda, Ângela Maria de Lacerda, Pedro Fernandes de Lacerda, Mauro Gomes de Lacerda e Rosana Gomes de Lacerda.

§ 2º As áreas de que tratam o caput do artigo, ficam situadas na Av. Divino Espírito Santo, antiga Rua dos Inconfidentes, de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, constituído pelo lote de nº 227, da quadra nº 026, zona nº 18, com área de 66,00 m<sup>2</sup> (sessenta e seis metros quadrados); cabendo, para Alice Gomes de Lacerda, uma área correspondente a 4/8 (quatro oitavos) e, uma área correspondente a 1/8 (um oitavo), para cada um dos demais adquirentes, havidas das matrículas nºs 91.962 e 81.228 - Formal de Partilha, do livro nº 02, do Cartório do Registro de Imóveis local.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de março de 2006.

***Demetrius Arantes Pereira***  
***Prefeito Municipal***

**Ofício nº EM/ 062 /2006**

Em 24 de março de 2006

Excelentíssimo Senhor  
Edson de Sousa  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Divinópolis  
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito nova redação dada ao art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.315, de 07 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a alienação de área lindeira, de propriedade do Município, à Alice Gomes de Lacerda, Angela Maria de Lacerda, Pedro Fernandes de Lacerda, Mauro Gomes de Lacerda e Rosana Gomes de Lacerda.

Tendo em vista a necessidade de corrigir um pequeno equívoco na redação original, estamos adequando-a conforme as exigências necessárias para o Cartório de Registro de Imóveis e as orientações da Diretoria de Cadastro, fazendo constar não só a dimensão da área, bem como sua qualificação.

Motivo pelo qual, rogamos pois a pronta atenção na análise do Projeto de Lei em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira  
Prefeito Municipal